

AUTO

NOTIFICAÇÃO PARALISAÇÃO APREENSÃO

001443

20 23

IDENTIFICAÇÃO

Nome Sr(a): MARIA DE FATIMA ARAUJO COSTA

Endereço: RUA BENEDITO MAIA 259

Bairro: SD. ITAPEVA

RG/CPF/CNPJ: _____

LOCAL DA INFRAÇÃO OU IMÓVEL SITUADO À:

Endereço: O MESMO

Bairro: INSERÇÃO IMÓVEL 20 041 030

ou o mesmo.

Nos termos das Leis 2.260/89 e 3057/98, fica V.Sª cientificado a adotar as seguintes providências no prazo abaixo estabelecido, cujo não atendimento implicará nas sanções previstas na legislação

Art. 3º Limpeza de passeio público:

Art. 4º Desobstruir, (canos, valas, sarjetas ou canais situados em vias, servidões ou vielas);

Art. 5º Desobstrução de logradouro público

I - Águas Servidas II - Asseio das Vias III - Obstrução IV - Descarte

Art. 6º Nas obras (não é permitido a ocupação do passeio além do alinhamento do tapume);

Art. 7º Proibido embarcar ou impedir o livre trânsito nas vias e passeios públicos:

Art. 18º Não será permitido a colocação de anúncios ou cartazes, quando infringir os seguintes incisos:

I - Provoque Aglomeração II - Diminua a Visibilidade III - Prejudique o Paisagismo IV - Desfigure Bens Públicos V - Atentar a Moral e bons Costumes

Art. 51º O proprietário, o Titular do domínio útil ou Possuidor a qualquer título de imóvel localizado em zona urbana é obrigado a providenciar a:

Limpar o lote sem atear fogo.

Pavimentar do Passeio

Fechar no alinhamento com Muro ou Gadril (min. 1,50m)

Art. 3º Lei / Dec: 7634 / 2011 Trata: RESTAURAR PASSEIO DE ACORDO ABNT NBR 9050

Art. _____ Lei / Dec: _____ / _____ Trata: _____

PRAZO PARA ATENDIMENTO:

IMEDIATO

15 dias

30 dias

45 dias

60 dias

90 dias

OBS: FICA O PROPRIETARIO DO IMÓVEL NOTIFICADO A RESTAURAR O PASSEIO PÚBLICO QUE ESTÁ EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OU REGULAMENTARES ABNT NBR 9050, RETIRAR O MURINHO QUE ESTÁ OBSTRUINDO O PASSEIO NÃO PERMITINDO O LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRES NO PRAZO DE 30 DIAS SOB PENA DE MULTA CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Recusou-se a assinar.

Morador Ausente.

NOTIFICADO / TESTEMUNHA

Recebi em, 21/07/23 RG/CPF: _____

Slávia Araújo Costa

Notificado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 21 de JULHO de 2023

Marcelo Bezerra Rodrigues
Auditor Fiscal A.U.M. III

Fiscal (Assinatura e Identificação)